

Decreto N° 392 - de 01 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1519, 21 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	11.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	11.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	11.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	11.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0104.2.0100-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	- - - - - R\$	2.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.90.48.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.301.0107.2.0101-102 - 3.3.40.41.00 CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	1.000,00
2.11.01.10.305.0108.2.0105-102 - 3.3.90.30.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - - R\$	2.000,00
2.11.01.10.301.0103.2.0102-102 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- - - - - R\$	3.000,00
2.11.01.10.301.0301.2.0145-102 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	11.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	11.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	11.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 01 de Dezembro de 2021

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53